



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.789/2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Serviço de Comunicação Social

04.122.0401.2.007-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....12.000,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.006-339091-10 – Sentenças Judiciais.....6.000,00

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Incentivo e Apoio a Agropecuária

04.122.0401.2.011-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....3.000,00

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.009-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....5.000,00

04.122.0402.2.009-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.022-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....6.000,00

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

26.451.2601.2.019-339030-10- Material de Consumo.....5.500,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.123.0405.2.030-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.000,00

Contribuição para o PASEP

04.331.0405.2.033-339047-10- Obrigações Tributárias e Contributivas.....18.000,00

Amortização e Parcelamento e Encargos S/ Dívida

28.841.0000.0.004-469071-10- Principal da dívida Contratual Resgatado.....200.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020701- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.052-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020801- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio a Criança e ao Adolescente

08.243.0803.2.042-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....6.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

021001- DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Apoio e promoção de Atividades Turísticas

23.695.2302.2.086-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....2.000,00

021002 – DIRETORIA DE DESPORTO

Construção e Ampliação de Área de Lazer/Esporte

27.812.2701.1.095-449051-10 – Obras e Instalações.....15.000,00

TOTAL GERAL.....305.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 14 de novembro de 2003

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal